

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de São João

Direção do Fórum

PORTARIA nº 09/2018

O Doutor Márcio Trindade Dantas, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do item 1.6.14, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, que trata das atribuições do Juiz Diretor do Fórum;

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica em data de 09 de março do corrente ano, com recorrentes quedas de energia, o que impossibilitou a prestação jurisdicional, inclusive a confecção da presente portaria,

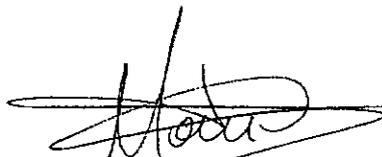
RESOLVE

DETERMINAR a suspensão das atividades do Fórum Judicial desta cidade de São João, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, bem como dos prazos processuais, de forma que tal data deverá ser anotada como "dia não útil" no Sistema Projudi.

Registre-se. Cumpra-se e Intimem-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná.

Dada e passada nesta cidade e comarca de São João, Estado do Paraná,
aos 14 de fevereiro de 2018.



Márcio Trindade Dantas

Juiz de Direito